



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000027/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 15/02/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui a Política de Transparência dos locais e horários de realização de Obras Públicas nas vias urbanas do Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência dos locais e horários de realização de Obras Públicas nas vias urbanas do Município de Juiz de Fora, com os seguintes objetivos:

I - instituir uma relação de cunho cooperativo entre a Administração Pública e o cidadão;

II - disponibilizar ao cidadão informações a respeito das obras públicas nas vias urbanas do Município de Juiz de Fora; e

III - permitir o conhecimento público acerca do estado das Obras Públicas nas vias urbanas promovidas pelo Executivo Municipal;

Art. 2º Para os fins desta Lei, o Executivo Municipal deverá disponibilizar aos cidadãos, no site da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (PJF) e em suas redes sociais de forma visual e didática, informações objetivas e concisas sobre as obras públicas das vias urbanas promovidas pela Administração Direta e Indireta, bem como a respeito daquelas realizadas em parcerias público-privadas ou mediante concessão.

§1º Só será obrigatória as informações constantes neste artigo das Avenidas e ruas de grande circulação.

§ 2º Nas demais obras públicas das vias urbanas, apenas a informação de sua realização será suficiente.

§ 3º Para atender ao disposto no §1º deste artigo, as informações disponibilizadas no site da PJF e redes sociais deverão contemplar:

I - os dados do órgão público ou da concessionária responsável pela obra;

II - o local e o horário onde será realizado a operação na via urbana;

III - tempo de interrupção da via; e

IV - a previsão do dia e horário de entrega da obra;

Art. 3º As informações referentes à Política instituída por esta Lei deverão ser atualizadas



diariamente e com no mínimo 24h de antecedência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de fevereiro de 2023.

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos

